

AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo de 2024/2025

CRAVO (M07)

Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual

(SUBSTITUIÇÃO)

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, e também com o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, procede-se à abertura do concurso de contratação de escola para satisfação de necessidades temporárias de docência do **Grupo - Instrumento; Subgrupo – Cravo; Código - M07; Disciplina - Cravo**, da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro, e as que decorram de atualização legislativa, lecionado no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (2.ª prioridade).
3. O presente concurso de contratação de escola é realizado através de uma aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela DGAE (plataforma SIGRHE).
4. Será celebrado, com o docente selecionado para preenchimento de cada um dos horários constantes do presente aviso, um **contrato de trabalho a termo resolutivo incerto**.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
6. O local de trabalho do docente contratado será a sede do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades letivas e não letivas da Escola, como por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
7. O docente selecionado desempenhará as funções para as quais se encontra habilitado e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.

8. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
 - a. *A avaliação curricular, que vale 60%;*
 - b. *A entrevista, que vale 40%.*
9. A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:
 - a. *Experiência profissional;*
 - b. *Habilitações e formação complementar;*
 - c. *Classificação profissional;*
 - d. *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional*
10. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, específicos são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista*, os indicados nas condições específicas constantes na secção do **anexo I**, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante do presente Aviso.
11. A candidatura é instruída com: 1) o *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**); 2) o registo criminal atualizado (solicitar na plataforma SIGRHE); 3) a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função (redigida pelo candidato); e 4) o comprovativo da vacinação obrigatória.
12. Do curriculum vitae dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do ali declarado, entre os quais: a identificação do candidato (nome completo, nº BI/CC, nº NIF) e contactos, identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata, comprovativos das habilitações com as respetivas classificações, comprovativos de tempo de serviço devidamente certificado e experiência profissional contabilizados em dias, bem como todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.
13. Todos os documentos remetidos por via eletrónica deverão fazer parte de um **único** ficheiro em **formato .pdf**, devendo:
 - a. reproduzir com exatidão os documentos originais;
 - b. conter indicação do item a que respeitam - índice (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
14. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (jpeg, tif, etc.), documentos pouco legíveis e/ou que suscitem dúvidas, ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF** (.docx, .pages, etc.).
15. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **direcao@conservatoriodeloule.pt** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE, até às 23h59), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato (Ex.: M07 Horário29 John Doe).
16. A entrevista será realizada de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.
17. A convocatória para o procedimento acima referido será publicada na página eletrónica do Conservatório, www.conservatoriodeloule.pt, e afixada nos locais de estilo da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico.
18. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email indicado no presente aviso e/ou a não comparência à prova prática de aptidão técnica e pedagógica e/ou à entrevista, constituem motivo de exclusão do concurso. A formalização da candidatura pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.

19. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:

- a. Classificação da *Entrevista*;
- b. Tempo de serviço em dias;
- c. Classificação profissional;
- d. Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente aviso)

20. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).

21. Horários a concurso:

Número do horário (SIGRHE)	Grupo/subgrupo de recrutamento	Número de horas
29	M07 - Cravo	06 H

Loulé, 16 de abril de 2025

O Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado

ANEXO I

CrITÉRIOS e subcrITÉRIOS de seleÇÃO e respetivas ponderaÇões

Avaliação Curricular		
1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos) a) Licenciado profissionalizado no grupo/subgrupo – 10 pontos; b) Licenciado não profissionalizado no grupo/subgrupo (*) – 6 pontos; c) Não licenciado profissionalizado no grupo/subgrupo – 3 pontos; (*) n.º 2 do aviso de concurso: docente em 2.ª prioridade 2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos) a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos; (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso alínea b) do n.º anterior 3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos) a) <u>Estudos superiores complementares</u> • Doutoramento, reconhecido, em performance no subgrupo de recrutamento 8 pontos • Mestrado, reconhecido, em performance no subgrupo de recrutamento 5 pontos • Licenciatura, reconhecida, em áreas afins complementares do EAE de Música (excluindo a licenciatura no grupo/subgrupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2023 e 2024</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.	25%	TOTAL
4) Experiência profissional a) <u>Tempo de serviço docente certificado no subgrupo</u>, prestado até 31/08/2023 (até ao máximo de 15 pontos) i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.) b) <u>Atividades artísticas</u> (até ao máximo de 15 pontos) i. <u>Concertos em contexto profissional</u>, em recinto de concerto, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 1,0 pontos/concerto, até ao máximo de 10 pontos; ii. <u>Workshops, “masterclasses” e concursos</u>, na qualidade de formador ou jurado, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos; iii. <u>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar</u> (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos. c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários</u>, relacionadas com o subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2021 (até ao máximo de 5 pontos) i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificada pela entidade organizadora.	35%	60%

Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)}		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo/subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	10%	40%
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	

^{a)} **Nota:**

- Os documentos supramencionados no ponto 1 **deve também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email direcao@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 15 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M07_Horário29_John Doe_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.**